



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º: -

Apuração acerca da eventual dificuldade prática da mulher e sua prole conseguirem ser contempladas pelo programa auxílio aluguel, que é voltado para pessoas hipossuficientes e vulneráveis vítimas de violência doméstica e familiar em Sorocaba, nos termos da Lei municipal 12.826/2023 – regulamentada pelo Decreto Municipal 29.184/2024, pelo fato dos proprietários de imóveis não quererem contratarem com a municipalidade, pelo receio de terem embarços para receber o valor do aluguel. (Complemento ao Requerimento nº 2277/2024 deste Vereador).

Considerando que, a legislação municipal recém-criada sobre o tema, ao exemplo da Lei municipal 12.826/2023, a qual é regulamentada atualmente pelo Decreto Municipal 29.184/2024, representou, ao menos em tese, um grande avanço social no que toca a proteção pública da figura mulher, e da figura sociológica e fática da instituição da família;

Por sua vez, considerando que, na prática, por mais bem intencionada que tenha sido esta lei e seu respectivo decreto, muitas mães têm procurado este Vereador, pois estão desesperadas, porque mesmo enfrentando o um dos “grandes cânceres da sociedade brasileira”, que é a violência doméstica, e, em que pese Sorocaba ter estas normas de proteção social, na prática essas mulheres não tem conseguido ser beneficiadas pelo aluguel social em comento, pois os donos dos imóveis que elas encontram para alugar pelo valor ofertado pela Municipalidade (R\$700,00), tem grande resistência, ou melhor, não aceitam celebrar este “contrato de locação” para ser pago pela Prefeitura.

Nessa linha considerando que pelo que tem sido relatado por inúmeras famílias, por mais que a lei exista, e os servidores da prefeitura sejam zelosos no atendimento, isso tudo acaba sendo em vão, pois ao final essas pessoas em situação de imensa vulnerabilidade social acabam sem ter pra onde ir, pois os proprietários desses imóveis se negam a contratarem com a prefeitura, possivelmente pelo medo de demorar pra receberem o valor dos alugueres;

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial da população da cidade que se encontra por razões variadas em uma situação de maior vulnerabilidade social, como é o caso de mulheres e sua prole vitimados pela de violência doméstica.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1) Quantas mulheres, ou melhor, quantos núcleos familiares vítimas de violência doméstica estão cadastrados para serem beneficiados pelo auxílio aluguel? E nessa linha respondam:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

1.1) Destas mulheres (estes núcleos familiares) que mesmo fazendo jus a receberem esse benefício, todavia, na prática não estão conseguindo fazer uso deste recurso, diante da dificuldade de encontrarem um imóvel, pelo fato do proprietário (por vezes a imobiliária) não aceitar receber da Prefeitura? Justifique.

1.1.1) Qual é o tempo médio que essas pessoas estão levando para conseguirem alugar efetivamente um imóvel a partir do momento que elas dão entrada na Prefeitura (eventualmente na SECID – Secretaria da Cidadania), por conta da negativa do proprietário do imóvel, ou da imobiliária relutarem em contratar/receber da Municipalidade? Justifique.

2) informe as eventuais dificuldades, e similitude enfrentadas pelos munícipes que necessitam de algum auxílio com moradia em Sorocaba no que toca o programa em comento (auxílio aluguel), e o auxílio-moradia;

3) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 06 de novembro de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003900380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/11/2024 15:08

Checksum: **9A5D2A1981E21D68A376C487E63096D6506CF978057B28BFBF90DFE8632E9D00**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003900380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.